

# Manual de Acesso ao Sistema Pessoa Física

Todos os dados e valores apresentados neste manual são ficticios. Qualquer dúvida consulte a legislação vigente.



Sistema desenvolvido por Tiplan Tecnologia em Sistema de Informação. Todos os direitos reservados.

http://www.tiplan.com.br



## **Acesso ao Sistema - Pessoa Física**

## Índice

1. CC	ONSIDERAÇÕES GERAIS	3
1.1.	DEFINIÇÃO	3
2. SE	NHA-WEB	4
2.1.	SOLICITAÇÃO DE DESBLOQUEIO DE SENHA-WEB	4
3. AC	ESSO AO SISTEMA	
3.1.	ACESSANDO O SISTEMA DA NFS-E	7
4. CC	NFIGURAÇÕES DO PERFIL	9
4.1.	CAMPO "DADOS GERAIS"	10
4.2.	CAMPO "FRASE DE SEGURANÇA"	10
5. AT	UALIZAÇÃO DE E-MAIL	12
6. AT	UALIZAÇÃO DE SENHA	13
7. SO	DLICITANDO UMA NFS-E AO PRESTADOR DE SERVIÇOS	14
7.1.	PRESTADORES DE SERVIÇO AUTORIZADOS A EMITIR NFS-E	14
7.2.	RECEBENDO UMA NFS-E	15
7.3.	INFORMANDO SEUS DADOS PARA PREENCHIMENTO DA NFS-E	
7.4.	CONHEÇA O MODELO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS (NFS-E)	
7.5.	VISUALIZAÇÃO DA NFS-E PELO TOMADOR QUE RECEBER A NFS-E POR E-MAIL	19
8. VIS	SUALIZAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE PELO TOMADOR QUE RECEBER A NFS-E	
IMPRE	SSA	20
9. CC	NSULTA DE NFS-E	21
9.1.	CONSULTANDO OS CRÉDITOS RECEBIDOS	22
10. I	NDICAÇÃO DE IMÓVEIS	23
10.1.	DETALHAMENTO DE CRÉDITOS:	24
10.2.	INDICANDO OS IMÓVEIS QUE RECEBERÃO OS CRÉDITOS PARA ABATIMENTO DO IPTU	25
10.	2.1. Finalizando a Indicação	27
11. (	CONSULTA DE RPS	29



## Acesso ao Sistema - Pessoa Física

## 1. Considerações Gerais

### 1.1. Definição

Considera-se Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura deste Município, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

Este documento vem a substituir as Notas Fiscais Convencionais (impressas em papel), autorizadas pelo Município e impressas em gráfica.

**Observação:** Os documentos fiscais convencionais são os documentos tradicionais, autorizados pelo Município por meio de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais do Imposto Sobre Serviços – AIDF e posteriormente impressos nas gráficas. A Nota Fiscal Convencional somente poderá ser emitida por prestadores de serviços desobrigados da emissão de NFS-e.



#### Acesso ao Sistema - Pessoa Física

## 2. SENHA-WEB

## 2.1. Solicitação de Desbloqueio de SENHA-WEB

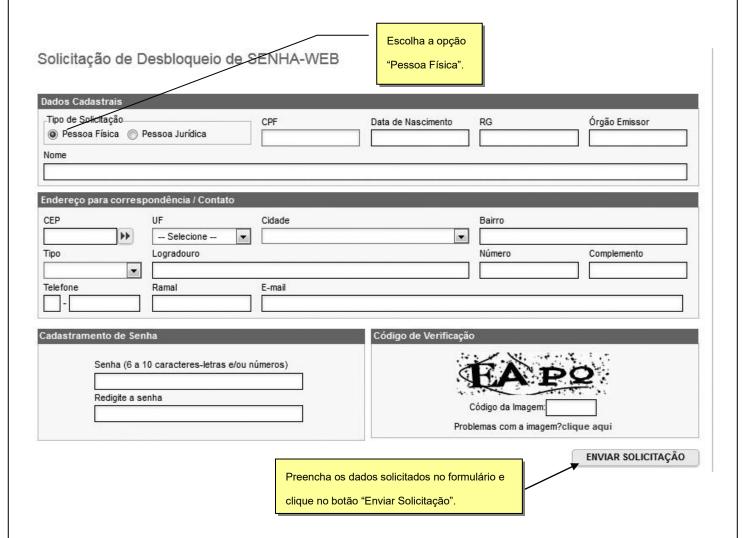
Para ter acesso ao Sistema de Prefeitura Eletrônica é necessário informar seu CPF/CNPJ e sua senha (SENHA-WEB). Caso não possua senha, siga as orientações abaixo (caso já possua SENHA-WEB vá direto ao item 3).



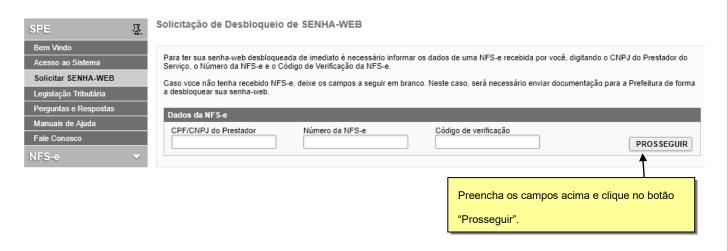


#### Acesso ao Sistema - Pessoa Física

Para criar sua SENHA-WEB, preencha os dados solicitados no formulário e clique no botão Enviar Solicitação. Cada CPF/CNPJ poderá ter uma única SENHA-WEB.



Caso você já tenha recebido alguma NFS-e emitida para o seu CPF, preencha os dados da próxima tela e clique em PROSSEGUIR. Se os dados da NFS-e forem encontrados, a liberação da SENHA WEB será feita automaticamente.





#### Acesso ao Sistema - Pessoa Física

Após clicar no botão "Enviar Solicitação" será apresentada a tela abaixo. Clique no botão "Visualizar Solicitação" e imprima a solicitação.

A solicitação impressa deverá ser assinada (com firma reconhecida) e entregue no endereço indicado na mesma (juntamente com a documentação requerida).

Sem isso, a SENHA-WEB que possibilita o acesso às informações fiscais de interesse exclusivo do solicitante, não poderá ser desbloqueada.

Solicitação de Desbloqueio de SENHA-WEB

O Cadastro de SENHA-WEB foi concluído com sucesso! Necessário efetuar a solicitação para o seu desbloqueio.

Para imprimir a SOLICITAÇÃO DE DESBLOQUEIO DA SENHA-WEB, clique no botão "Visualizar Solicitação".

A SOLICITAÇÃO impressa deverá ser assinada (com firma reconhecida) e entregue (juntamente com a documentação requerida) no seguinte endereço:

- Rua Santos Dumont nº 156 - Box 15, Centro - Pirai/RJ - CEP 27.175-000 - Centro de Apoio ao Trabalhador - Setor de Fiscalização - Tel.: (24) 2431-9986 - Ramal: 9907, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 17 horas.

Alternativamente, toda a documentação pode ser enviada através dos correios (com Aviso de Recebimento - AR) para o Centro de Atendimento ao Contribuinte - CAC.

Sem isso, a SENHA-WEB que possibilita o acesso às informações fiscais de interesse exclusivo do solicitante, não poderá ser desbloqueada.



Após ter sua Solicitação de Desbloqueio de SENHA-WEB aprovada pela Prefeitura, o acesso às informações fiscais de seu interesse exclusivo estarão disponíveis.

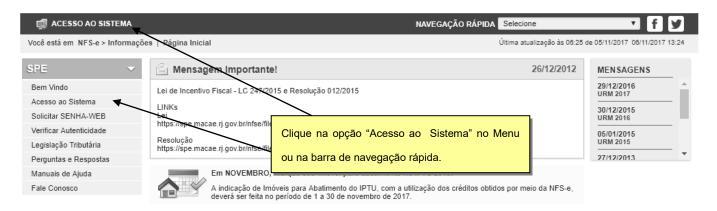


#### Acesso ao Sistema - Pessoa Física

#### 3. Acesso ao Sistema

#### 3.1. Acessando o sistema da NFS-e

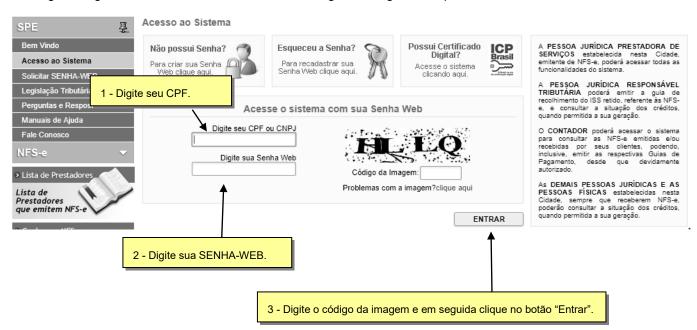
De posse da sua SENHA-WEB, será possível acessar o sistema da NFS-e pela primeira vez. Para tanto, selecione o menu "NFS-e" e clique em "Acesso ao Sistema" ou clique em "Acesso ao Sistema" na barra de navegação rápida (o sistema poderá ser acessado pelo endereço eletrônico <a href="http://nfse.pirai.rj.gov.br">http://nfse.pirai.rj.gov.br</a>).





#### Acesso ao Sistema - Pessoa Física

Em seguida digite seu CPF, sua SENHA-WEB, o código da imagem e clique no botão "Entrar".



Ao entrar no sistema pela primeira vez, você será direcionado para a tela de Configurações do Perfil. Para informações detalhadas sobre como configurar seu perfil, consulte o item 4 deste manual.



#### Acesso ao Sistema - Pessoa Física

## 4. Configurações do Perfil

Por meio das Configurações do Perfil, você poderá informar seus dados para contato, autorizar a utilização automática dos seus dados quando receber uma NFS-e, além de receber automaticamente as NFS-e por email.

#### Configurações do Perfil



Bem-vindo! Este é o seu primeiro acesso ao sistema!

Para utilizar o sistema é necessário que você confira os dados abaixo e clique no botão gravar. Alguns itens do sistema somente ficarão disponíveis após este procedimento.

Confira com atenção o endereço abaixo e proceda as alterações necessárias.



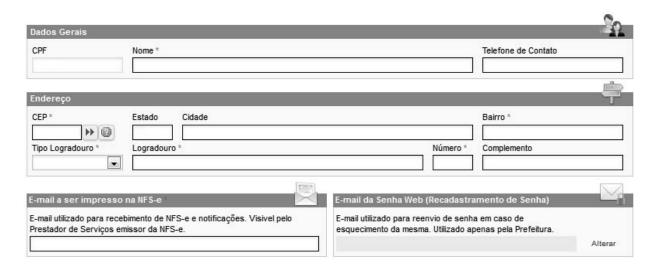
GRAVAR



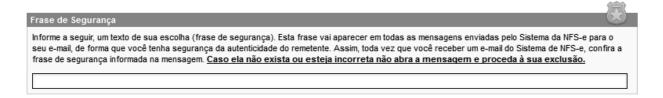
### Acesso ao Sistema - Pessoa Física

## 4.1. Campo "DADOS GERAIS"

No campo "Dados Gerais", informe seu endereço e e-mail de contato.



## 4.2. Campo "FRASE DE SEGURANÇA"



#### Frase de segurança (preenchimento opcional):

Sugerimos ainda que seja informado um texto de sua escolha (frase de segurança). Esta frase aparecerá em todas as mensagens enviadas pelo Sistema da NFS-e para o seu e-mail, de forma que você tenha segurança da autenticidade do remetente.

Sempre que receber um e-mail do sistema da NFS-e, confira a frase de segurança informada na mensagem. Caso ela não exista ou esteja incorreta, não abra a mensagem e proceda à sua exclusão.



## Acesso ao Sistema - Pessoa Física

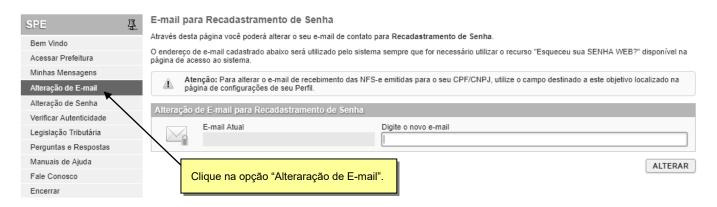
Enviada em: ter 06/03/2012 12:58 De: nfse@pirai.rj.gov.br Para: joaoSilva@testemail.com.br Cc: Assunto: Nota Fiscal Eletrônica A FRASE DE SEGURANÇA escolhida por você para garantir a autenticidade deste e-mail foi: Site Seguro Prefeitura Municipal de Piraí http://nfse.pirai.rj.gov.br ◆ Trecho de mensagem de e-mail encaminhado pelo sistema da NFS-e com a frase de \*Este e-mail foi enviado automaticamente pelo Sistema de N de Serviço Eletrônicas. Em caso de dúvidas entre em contar segurança nfse@pirai.rj.gov.br



#### Acesso ao Sistema - Pessoa Física

## 5. Atualização de e-mail

Através desta página, você poderá alterar seu e-mail. Informe seu novo e-mail e clique em "Alterar".



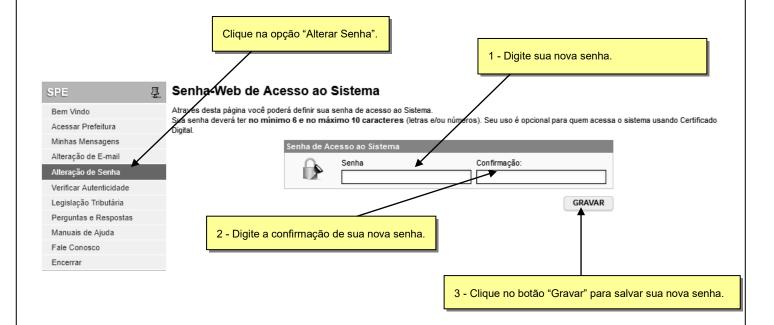
Para concluir a alteração, utilize o link de acesso contido no e-mail enviado para seu novo endereço eletrônico.



## Acesso ao Sistema - Pessoa Física

## 6. Atualização de senha

Através desta página, você poderá alterar sua SENHA-WEB clicando em "Alterar Senha".





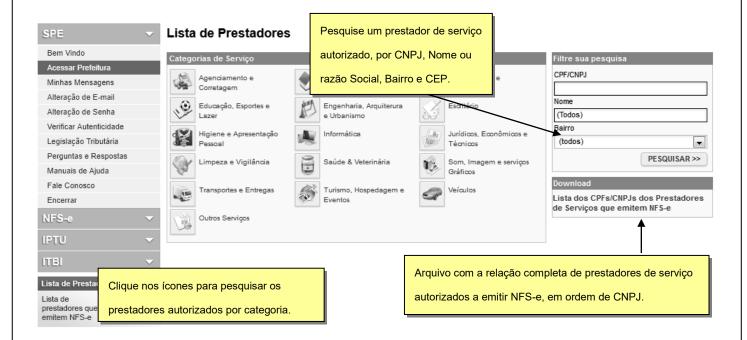
#### Acesso ao Sistema - Pessoa Física

## 7. Solicitando uma NFS-e ao prestador de serviços

## 7.1. Prestadores de serviço autorizados a emitir NFS-e

Nesta Lista de Prestadores, você poderá encontrar todos os prestadores de serviços que emitem NFS-e. Esta página possibilita pesquisar a lista de prestadores de serviços que emitem NFS-e passível de geração de crédito para abatimento do IPTU, na conformidade do que dispõe a legislação.

A busca pode ser feita por razão social, atividade, bairro ou CEP. Os filtros podem ser utilizados separadamente ou em conjunto. O prestador de serviços poderá estar cadastrado em mais de uma atividade.



O contribuinte poderá efetuar o download de um arquivo contendo a relação de todos os prestadores de serviços, ordenados por CNPJ, que possuem autorização para emitir NFS-e.



#### Acesso ao Sistema - Pessoa Física

#### 7.2. Recebendo uma NFS-e

O prestador de serviços obrigado à emissão da NFS-e poderá emitir a NFS-e no momento da prestação do serviço (on-line) ou emitir um Recibo Provisório de Serviços – RPS.

O Recibo Provisório de Serviços – RPS é o documento que deverá ser usado por emitentes da NFS-e no eventual impedimento da emissão "on-line" da NFS-e. Também poderá ser utilizado pelos prestadores sujeitos à emissão de grande quantidade de NFS-e (Ex: estacionamentos). Neste caso o prestador emitirá o RPS para cada transação e providenciará sua conversão em NFS-e mediante o envio de arquivos (processamento em lote).

O prestador de serviços deverá converter o RPS em NFS-e até o vigésimo dia subseqüente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês subseqüente ao da prestação de serviços. As conversões após este prazo sujeitam o prestador de serviços às penalidades previstas na Legislação Municipal.

Para verificar se o RPS recebido foi convertido em NFS-e, consulte as instruções descritas nos itens 11 deste manual.

## 7.3. Informando seus dados para preenchimento da NFS-e

Para preenchimento da NFS-e, o tomador de serviços pessoa física deverá informar seus dados ao prestador de serviços.

- ✓ Informação do CPF
  - Ao informar seus dados ao prestador de serviços durante o preenchimento da NFS-e, sempre informe o seu
     CPF.

**Atenção:** Embora o preenchimento do CPF seja opcional, se o tomador de serviços não informar o seu CPF, não terá direito ao crédito.

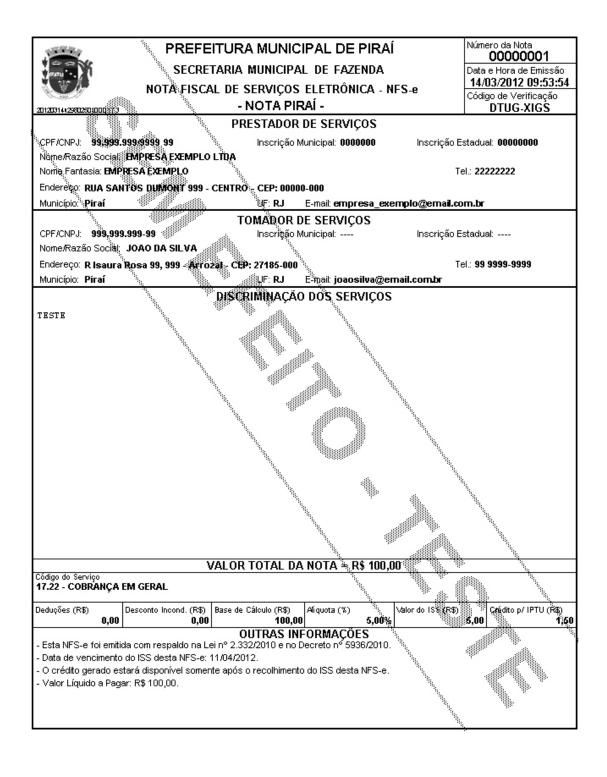
- ✓ Informação dos dados de endereço e e-mail
  - Nas Configurações de Perfil, caso tenha selecionado a opção "Desejo que todas as NFS-e emitidas para mim utilizem os dados informados acima", durante o preenchimento da NFS-e bastará informar seu CPF, não havendo necessidade de informar seus dados de endereço e e-mail. O preenchimento destes dados será automático.



#### Acesso ao Sistema - Pessoa Física

## 7.4. Conheça o modelo da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e)

O modelo completo de uma NFS-e pode ser visualizado na figura abaixo. Os dados constantes do modelo são meramente exemplificativos.





#### Acesso ao Sistema - Pessoa Física

✓ Cabeçalho da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA PIRAÍ -

00000001 ata e Hora de Emissão 14/03/2012 09:53:54 ódigo de Verificação DTUG-XIGS

Número da Nota: é sequencial para cada estabelecimento do prestador

Data e Hora de Emissão: O sistema registra a Data e Hora em que a

NFS-e foi emitida;

Código de Verificação: Permite confirmar a autenticidade da NFS-e.

✓ Dados do prestador de Serviços

#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/GNPX 99.999.999/9999-99 Inscrição Municipal: 0000000

Nome:Razão Social: EMPRESA TESTE LTDA ME

Nome Faritasia. EMPRESA TESTE⊾LTDA ME

Endereço, RUA SANTOS DUMON 165 - CENTRO - CEP: 27175-000

Piraí Ì₹: RJ E-mail: empresateste@email.com.br

Somente Prestadores de Serviços regularmente cadastrados na prefeitura podem emitir a NFS-e

✓ O sistema permite que o prestador insira sua Logomarca na NFS-e;

Dados do tomador de serviços

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 999,999.999-99 Inscrição Municipal: ----

Nome/Razão Social; JOAO DA SILVA

Inscrição Estadual: ----

Endereço: R Isaura Rosa 99, 999 - Arrozal - CEP: 27185-000

Tel.: 99 9999-9999

Inscrição Estadual: 00000000

Tel.: 22222222

Município: Piraí

UF: RJ

E-mail: joaosilva@email.com.br

- Caso o tomador de serviços já possua cadastro, o sistema preenche automaticamente todos os seus dados;
- ✓ O contribuinte também pode utilizar-se do recurso APELIDO para salvar os dados dos tomadores de serviços para quais ele emite NFS-e frequentemente;



#### Acesso ao Sistema - Pessoa Física

#### ✓ Discriminação dos Serviços

## DI**SCRIMIN**AÇÃO DOS SERVIÇOS TESTE

- ✓ A Discriminação dos Serviços é um campo livre em que o prestador detalha os serviços prestados.
- ✓ O contribuinte deverá preencher o campo "Discriminação dos Serviços" com a descrição clara e detalhada dos serviços prestados, além de outras informações que julgar conveniente.
- ✓ Informações sobre data de vencimento, canhoto ou qualquer outra informação relevante podem ser discriminadas neste campo.

#### √ Valor da Nota

O valor do crédito ao Cliente - neste caso uma Pessoa Física (10%) - está indicado aqui

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 100,00

Código do Serviço
17.22 - COBRANÇA EM GERAL

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incond. (R\$)

0,00

Desconto Incond. (R\$)

100,00

Desconto Incond. (R\$)

100,00

Desconto Incond. (R\$)

100,00

Desconto Incond. (R\$)

100,00

Desconto Incond. (R\$)

1,50

O valor do ISS incidente sobre esta NFS-e está indicado aqui.

#### ✓ Outras Informações

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.332/2010 e no Decreto nº 5936/2010.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 11/04/2012.
- O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 100,00.
  - ✓ O recolhimento do ISS pelo prestador deve ser efetuado na data indicada na NFS-e. Até lá o crédito ficará na situação "Pendente"
- ✓ Se a NFS-e foi convertida a partir de um RPS, o número, série e data de emissão do RPS serão informados neste campo
- ✓ Se não houver geração de crédito (por preenchimento da NFS-e com dados incompletos, serviços isentos ou imunes, tomador localizado fora do Município, serviço tributado fora do Município, falta de inscrição municipal, etc) esta informação aparecerá neste campo
- ✓ O campo "Outras Informações" é de uso exclusivo da Administração.



#### Acesso ao Sistema - Pessoa Física

## 7.5. Visualização da NFS-e pelo tomador que receber a NFS-e por E-mail

O tomador de serviços, ao receber a NFS-e por E-mail, poderá visualizar e imprimir a NFS-e recebida. O conteúdo de um E-mail enviado ao tomador de serviços pode ser exemplificado a seguir:

Esta mensagem refere-se à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica No. <NÚMERO DA NFS-e> emitida pelo prestador de serviços: Identificação do prestador de serviços. Razão Social: <RAZÃO SOCIAL DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS E-mail: <E-MAIL DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS> CCM : <INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS> CNPJ do prestador, Número da NFS-e e CNPJ: <CNPJ DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS> Código de Verificação. Para visualizá-la acesse o link a seguir: http://nfse.pirai.rj.gov.br/nfse/nfe.aspx?ccm=999999991nf=1feed=5L3JIq90 Alternativamente, acesse o portal http://nfse.pirai.rj.gov.br verifique a autenticidade desta NFS-e informando os dados a seguir: CNPJ do Prestador = <CNPJ DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS> Endereço (link) para Número da NFS-e = <NÚMERO DA NFS-e> visualizar e imprimir a NFS-e. Código de Verificação = < CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DA NFS-e> A FRASE DE SEGURANÇA escolhida por você para garantir a autenticidade deste e-mail foi: <FRASE DE SEGURAÇA ESCOLHIDA PELO TOMADOR> Prefeitura Municipal de Pirai Frase de segurança escolhida pelo http://nfse.pirai.rj.gov.br tomador.

\* Este e-mail foi enviado automaticamente pelo Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e). Em caso de dúvidas, entre em contato com <u>nfse@pirai.rj.qov.br</u>

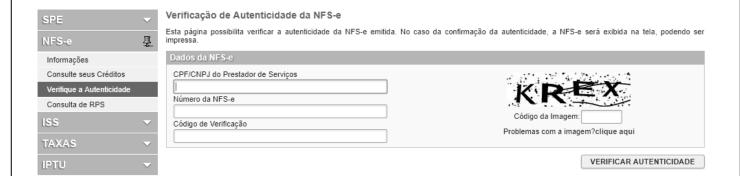


#### Acesso ao Sistema - Pessoa Física

# 8. Visualização e confirmação de autenticidade pelo tomador que receber a NFS-e impressa

O tomador de serviços (independente de onde estiver estabelecido) poderá, a qualquer momento, acessar o site da prefeitura para verificar a autenticidade de NFS-e.

Na opção "**Verificação de Autenticidade**" basta digitar o número da NFS-e, o número da inscrição no CNPJ do emitente da NFS-e e o número do código de verificação existente na NFS-e. Se a NFS-e for autêntica, sua imagem será visualizada na tela do computador, podendo, inclusive, ser impressa.





#### Acesso ao Sistema - Pessoa Física

#### 9. Consulta de NFS-e

Para o tomador de serviços que já tiver acesso ao sistema da NFS-e por meio de senha, sugerimos que utilize a opção "Consulta de NFS-e", conforme descrito no item 10 deste manual.

Para consultar as NFS-e recebidas, clique no menu "Consulta de NFS-e".

#### Notas Fiscais Eletrônicas (NFS-e)

Através desta página, você poderá consultar todas as NFS-e emitidas para você, no período que você desejar. Além disto, também é possível acompanhar os créditos gerados por cada uma destas NFS-e.



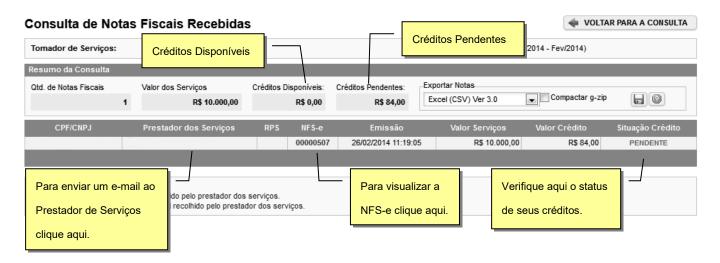
- ✓ Esta página permite ao tomador de serviços consultar a situação das NFS-e recebidas:
  - Com ISS Recolhido
  - Com ISS Pendente
  - Canceladas
- ✓ consultar a situação dos créditos recebidos:
  - Com ISS Recolhido
  - Com ISS Pendente
- ✓ consultar por período;

É possível efetuar a consulta selecionando o período desejado, desde que não superior ao prazo decadencial, na forma da lei.



#### Acesso ao Sistema - Pessoa Física

Após clicar em "Consultar NFS-E" é exibida a tela abaixo, que informa as NFS-e emitidas, o valor dos serviços, os créditos disponíveis e os créditos pendentes.



#### 9.1. Consultando os créditos recebidos

Os créditos recebidos podem ser consultados por meio do menu "Consulta de NFS-e". O sistema da NFS-e apresentará a relação dos créditos recebidos para o período selecionado:

- ✓ Créditos Recebidos com ISS Recolhido
  - Os créditos recebidos já disponíveis para utilização (referentes à NFS-e cujo ISS já foi recolhido pelo prestador de serviços), aparecerão na coluna "Status" com a situação "Disponível".
- ✓ Créditos Recebidos com ISS Pendente
  - Os créditos recebidos, mas ainda indisponíveis para utilização (referentes à NFS-e cujo ISS não foi recolhido pelo prestador de serviços), aparecerão na coluna "Status" com a situação "Pendente".
- ✓ Créditos Cancelados (por cancelamento da NFS-e)
  - Os créditos cancelados (referentes à NFS-e canceladas) aparecerão na coluna "Status" com a situação "CANCELADO".

#### ✓ Observações Importantes

- o crédito somente será gerado, tornando-se efetivo para utilização, após o recolhimento do ISS pelo prestador de serviços.
- os créditos serão acumulados e totalizados em 31/05 de cada ano.
- entre os dias 1º e 30/06 os tomadores de serviços indicarão no sistema os imóveis que receberão os créditos.



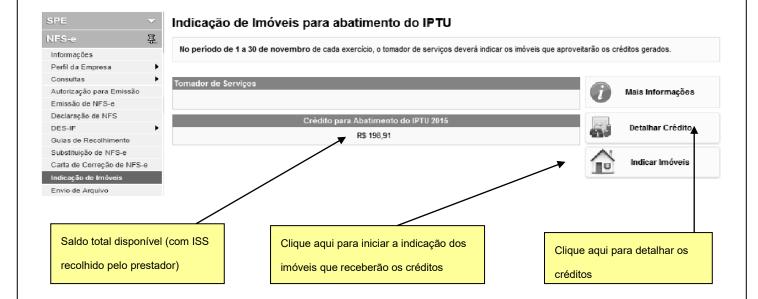
#### Acesso ao Sistema - Pessoa Física

## 10. Indicação de Imóveis

O tomador de serviços que receber uma NFS-e terá direito a um crédito ser utilizado para abatimento do valor do IPTU lançado para o exercício seguinte, devendo o valor restante ser recolhido na forma da legislação vigente.

O crédito somente será gerado, tornando-se efetivo, após o recolhimento do ISS. Os créditos gerados serão totalizados em 31 de maio de cada exercício para abatimento no IPTU do exercício seguinte, relativo aos imóveis indicados.

No período de 1 a 30 de junho de cada exercício, o tomador de serviços deverá indicar, no sistema, os imóveis que aproveitarão os créditos gerados. Para iniciar a indicação dos imóveis que receberão os créditos, selecione o tomador de serviços e clique em "Indicação de Imóveis".





#### Acesso ao Sistema - Pessoa Física

#### 10.1. Detalhamento de créditos:

Para detalhar todos os créditos, disponíveis e pendentes, clique em "Detalhar Crédito".

Saldo Total: Saldo total de créditos recebidos pelo tomador de serviços

**Saldo Pendente:** créditos gerados, mas ainda indisponíveis para utilização pelo tomador de serviços (referentes à NFS-e cujo ISS não foi recolhido pelo prestador de serviços).

**Saldo Disponível:** créditos gerados já disponíveis para utilização pelo tomador de serviços (referentes à NFS-e cujo ISS já foi recolhido pelo prestador de serviços).

DETALHAMENTO DE CRÉDITO			
Data (?)	Período (?)	Descrição	Valor (R\$)
		Saldo Anterior	0,00
29/10/2010	OUTUBRO/2010	Totalização de Créditos	9,00
01/11/2011	OUTUBRO/2011	Totalização de Créditos Parcial	45,79
04/11/2011	OUTUBRO/2011	Totalização de Créditos Parcial	22,20
01/11/2012	OUTUBRO/2012	Totalização de Créditos	192,60
	DEZEMBRO/2012	Utilização de Créditos no IPTU	-237,48
31/10/2013	OUTUBRO/2013	Totalização de Créditos	166,80
		Saldo Disponível (?)	198,91
		Créditos não Totalizados (?)	67,75
		Saldo Total	266,66

#### Observações Importantes:

- ✓ O abatimento do IPTU será limitado a 30% (cinquenta por cento) do valor do IPTU do exercício corrente, referente a cada imóvel indicado pelo tomador de serviços. Não há limite para o número de imóveis que podem ser indicados por um mesmo tomador, desde que haja saldo de créditos suficiente.
- ✓ Tanto o detentor do crédito quanto o imóvel indicado não podem estar em débito com o Município na data da indicação.
- ✓ A validade dos créditos será de 2 (dois) anos contados do 1º (primeiro) dia do exercício seguinte ao da emissão das respectivas NFS-e.
- ✓ A não-quitação integral do Imposto, dentro do respectivo exercício de cobrança, implicará a inscrição do débito na dívida ativa, desconsiderando-se qualquer abatimento obtido com o crédito indicado pelo tomador.
- ✓ O procedimento de indicação de imóveis deverá ser efetuado para cada um dos estabelecimentos da pessoa jurídica.
- ✓ Não será exigido nenhum vínculo legal do tomador do serviço pessoa física, com os imóveis por ele indicados, os demais tomadores deverão indicar imóvel de sua propriedade, titularidade ou

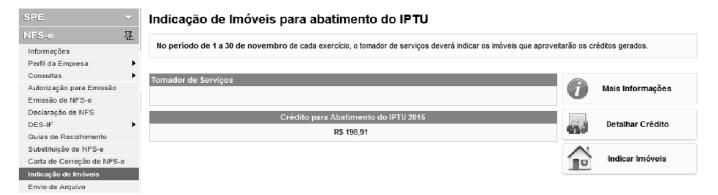


#### Acesso ao Sistema - Pessoa Física

domínio útil ou posse a qualquer título. O tomador de serviços poderá inclusive indicar mais de um imóvel para recebimentos dos créditos do IPTU.

# 10.2. Indicando os imóveis que receberão os créditos para abatimento do IPTU

Acesse o item de menu "Indicação de Imóveis" e clique no botão "Indicar Imóveis". Esta opção só estará disponível dentro do período de indicação compreendido entre 01/06 e 30/06.



Para indicar o imóvel que receberá o abatimento, informe o seqüencial imobiliário do imóvel e clique no botão "SELECIONAR". Será possível consultar os dados do imóvel, sua situação e o valor máximo de abatimento permitido. O número do seqüencial imobiliário poderá ser encontrado no carnê do IPTU do imóvel que receberá o crédito.

#### Indicação de Imóveis para abatimento do IPTU

No período de 1 a 30 de novembro de cada exercício, o tomador de serviços deverá indicar os imóveis que aproveitarão os créditos gerados. Tanto o detentor do crédito quanto o imóvel indicado não podem estar com débitos na data da indicação.

detentor do credito quan	nto o ililovei ilidicado ilao pod	em estar com debitos na data	da indicação.		
Dados do Tomador de	e Serviços				
CPF:	Nome:				
D   'E'	L C L IDTH 6	245			
Redumo do credito pa	ara abatimento do IPTU 20	715			
Crédito Disponibilizado		Valor Já Utilizado		Saldo Disponível	
	R\$ 198,91		R\$ 0,00		R\$ 198,91
Indicação de Imóvel					
Sequencial Imobiliário SELECIONAR					
					VOLTAR
▲ preenchendo-s	se com zeros à esquerda, ca	da em campo único, contendo ada item quando necessário (	(SS.QQQQ.LLLL.UUU).	or, quadra, lote e sublote, se	paradas por ponto,



#### Acesso ao Sistema - Pessoa Física

#### Quadro "Resumo do Crédito para Abatimento do IPTU"

- ✓ Crédito Disponibilizado: saldo total disponibilizado para abatimento do IPTU
- √ Valor já utilizado: saldo total do crédito já distribuído entre os imóveis
- ✓ Saldo Disponível: saldo ainda disponível para ser distribuído entre os imóveis.

Na próxima tela serão apresentados os dados do imóvel, com as seguintes informações:

#### Indicação de Imóveis para abatimento do IPTU

No período de 1 a 30 de novembro de cada exercício, o tomador de serviços deverá indicar os imóveis que aproveitarão os créditos gerados. Tanto o detentor do crédito quanto o imóvel indicado não podem estar com débitos na data da indicação.



- ✓ Valor do IPTU: valor do IPTU do exercício corrente
- ✓ **Limite para abatimento do IPTU:** valor máximo para abatimento do IPTU, limitado a 30% (trinta por cento) do valor do IPTU do exercício corrente.
- ✓ Valor do abatimento indicado por terceiros: Não será exigido nenhum vínculo legal do tomador do serviço com os imóveis por ele indicados. O modelo da NFS-e permite que vários tomadores de serviços indiquem um mesmo imóvel para recebimento dos créditos para abatimento do IPTU. Como exemplo,



#### Acesso ao Sistema - Pessoa Física

podemos citar a possibilidade de vários membros de uma mesma família indicarem individualmente um mesmo imóvel para recebimento dos créditos.

Na hipótese de outro tomador indicar o imóvel, este valor será demonstrado no campo "Valor do abatimento indicado por terceiros".

✓ Valor do abatimento indicado por você: este valor é limitado à quantidade atual de créditos disponíveis do tomador.

Digite o valor do crédito que deseja transferir a este imóvel, para abatimento do IPTU, e clique em "Indicar".

Os valores indicados para abatimento do IPTU serão apresentados no campo "Relação de Imóveis Indicados". Caso deseje indicar outro imóvel, clique em "Voltar".

O tomador de serviços poderá indicar quantos imóveis desejar, limitando-se ao valor total dos créditos disponíveis em 31 de maio.

#### 10.2.1. Finalizando a Indicação

**Atenção:** é necessário finalizar a indicação para que de fato os valores possam ser utilizados como desconto no IPTU.

Após cadastrar todos os imóveis desejados, clique em FINALIZAR INDICAÇÃO.

#### Indicação de Imóveis para abatimento do IPTU

No período de 1 a 30 de novembro de cada exercício, o tomador de serviços deverá indicar os imóveis que aproveitarão os créditos gerados. Tanto o detentor do crédito quanto o imóvel indicado não podem estar com débitos na data da indicação.

Dados do Tomador de	Serviços				
CPF:	Nome:				
Redumo do crédito par	ra abatimento do IPTU 20	)15			
Crédito Disponibilizado		Valor Já Utilizado	9	Saldo Disponível	
	RS 198,91		R\$ 198,91		RS 0,00
		RELAÇÃO DE IMÓVEIS INDICA	ADOS		
Código da Localizaç	ão	Endereço		Valor Indicado (R\$)	
				198,91	Alterar Remover
Indicação de Imóvel					
	Seqüenc	ial Imobiliário	SELECIONA	AR	
ATENÇÃO!! A indicação dos créditos só será efetivamente realizada após clicar no botão FINALIZAR INDICAÇÃO.					
	Cliqu	ue aqui para finalizar a indicação.	}	VOLTAR	ALIZAR INDICAÇÃO



#### Acesso ao Sistema - Pessoa Física

Um recibo será gerado com a lista de imóveis e valores indicados. Este recibo é sua garantia de que seus créditos foram indicados e estarão valendo para o IPTU do ano seguinte.

Para reimprimir o rebibo, basta acessa a tela de Indicação de Imóveis e clicar em Imprimir Recibo.

Caso seja necessário alterar a indicação (alterar um imóvel e/ou valor, incluir ou excluir imóveis), será necessário cancelar toda a indicação e começar novamente.

Atenção! Todos os dados da indicação anterior serão descartados.

#### Indicação de Imóveis para abatimento do IPTU No período de 1 a 30 de novembro de cada exercício, o tomador de serviços deverá indicar os imóveis que aproveitarão os créditos gerados. Tanto o detentor do crédito quanto o imóvel indicado não podem estar com débitos na data da indicação. Dados do Tomador de Serviços CPF: Nome: Redumo do crédito para abatimento do IPTU 2015 Crédito Disponibilizado Valor Já Utilizado Saldo Disponível RELAÇÃO DE IMÓVEIS INDICADOS Código da Localização Endereço Valor Indicado (R\$) VOLTAR IMPRIMIR RECIBO CANCELAR Clique aqui para imprimir o recibo. Clique aqui para cancelar a indicação.

#### Observação Importante!

A Indicação deverá ser **FINALIZADA dentro do prazo de indicação** (até o dia 30/06 do exercício correte). As indicações não finalizadas dentro do prazo serão invalidadas e o crédito poderá ser utilizado novamente no próximo período de indicação desde que ainda esteja dentro da validade.



## Acesso ao Sistema - Pessoa Física

#### 11. Consulta de RPS

O sistema da NFS-e permite que o tomador de serviços que recebeu um Recibo Provisório de Serviços – RPS consulte a sua conversão em NFS-e.

Esta página somente poderá ser utilizada pelos tomadores de serviço que não tenham senha de acesso ao sistema da NFS-e. Para os que já tem senha, a consulta deve ser efetuada pela opção "Consulte seus Créditos".

Para a consulta deverão ser informados os seguintes dados:

- ✓ CNPJ do Prestador de Serviços: (quem emitiu o RPS)
- ✓ Número do RPS
- ✓ CPF/CNPJ do Tomador de Serviços: (quem recebeu o RPS)

#### Consulta de RPS (Recibo Provisório de Serviços)

O Recibo Provisório de Serviços – RPS é o documento que deverá ser usado por emitentes da NFS-e no eventual impedimento da emissão "on-line" da NFS-e. Também poderá ser utilizado pelos prestadores sujeitos à emissão de grande quantidade de NFS-e (Ex: estacionamentos). Neste caso, o prestador emitirá o RPS para cada transação e providenciará sua conversão em NFS-e mediante o envio de arquivos (processamento em lote).

O prestador de serviços deverá converter o RPS em NFS-e até a data prevista para o pagamento do ISSQN no mês subsequente ao da prestação do serviço. As conversões após este prazo sujeitam o prestador de serviços às penalidades previstas na Legislação Municipal.

Esta página permite que o tomador de serviços que recebeu um Recibo Provisório de Serviços - RPS consulte a sua conversão em NFS-e.

Esta página somente poderá ser utilizada pelos tomadores de serviço que não tenham senha de acesso ao sistema da NFS-e. Para os que já têm senha, a consulta deve ser efetuada pela opção "Consulta de NFS-e".

Dados do RPS	
CNPJ do Prestador de Serviços (quem emitiu o RPS)	
Número do RPS Série do RPS (opcional)	PF83
,,,	Código da Imagem:  Problemas com a imagem?clique aqui
CPF/CNPJ do Tomador de Serviços (quem recebeu o RPS)	Probentas com a magemy cirque aqui
	VISUALIZAR